



# DUE DILIGENCE **READY!**

Garantindo cadeias de aprovisionamento responsáveis de minerais e metais

## **O QUE SÃO "CAHRAS"?**

De acordo com o guia da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Aprovisionamento Responsável de Minerais das Zonas de Conflito e de Alto Risco (DDG), as Zonas de conflito e de alto risco (CAHRAs) caracterizam-se pela "presença de conflitos armados, violência generalizada ou outros riscos de danos para as pessoas".

## **O QUE É FORNECIMENTO RESPONSÁVEL DE MINERAIS PROVENIENTES DAS ZONAS DE CONFLITO E DE ALTO RISCO?**

O guia da OCDE sobre o dever de diligência é um quadro que foi desenvolvido para permitir às empresas identificar e gerir os riscos associados aos minerais nas suas cadeias de fornecimento.

Consiste numa estrutura de cinco fases, que inclui:

1. "Estabelecer sólidos sistemas de gestão de empresas";
2. "Identificar e avaliar os riscos existentes na sua cadeia de fornecimento";
3. "Criar e implementar uma estratégia de resposta aos riscos identificados";
4. "Efetuar uma auditoria independente por terceiros das práticas de dever de diligência da refinaria"; e
5. "Apresentar anualmente um relatório sobre o dever de diligência da cadeia de aprovisionamento".

O guia da OCDE sobre o dever de diligência possui suplementos separados para estanho, tântalo, tungstênio e ouro (3Ts). A OCDE recomenda que as pequenas e médias empresas (PME) adaptem o guia do dever de diligência de acordo com o seu porte e perfil de risco. O guia de dever de diligência é aplicável a todos os minerais, mas o fornecimento responsável de estanho, tungstênio, tântalo e ouro é especificamente descrito no documento.

## **AS ZONAS DE CONFLITO E DE ALTO RISCO E O REGULAMENTO DA UE SOBRE "MINERAIS DE CONFLITOS" (DORAVANTE "REGULAMENTO DA UE"). COMO ISSO AFETA A MINHA EMPRESA?**

O regulamento da UE aplica-se aos importadores da UE de estanho, tântalo, tungstênio, seus minérios e ouro provenientes das zonas de conflito e de alto risco, com volumes de importação anuais superiores a determinados limites (ver anexo I do regulamento da UE). A partir de 1 de janeiro de 2021, essas entidades deverão realizar o dever de diligência na sua cadeia de fornecimento, a fim de assegurar que o estanho, o tântalo, o tungstênio e/ou o ouro (quer se apresentem na forma de metal, minério, pó quer concentrado) por eles importados não contribuem para os riscos enumerados no Anexo II do guia da OCDE sobre o dever de diligência. Algumas empresas da UE serão obrigadas a cumprir o regulamento da UE quando estiver em vigor.

## **COMO AS PMES DESEMPENHAM UM PAPEL NO FORNECIMENTO RESPONSÁVEL DE MINERAIS E METAIS?**

As PMEs desempenham um papel importante nas cadeias de fornecimento globais de minerais e metais. Por conseguinte, também têm um papel a desempenhar no fornecimento responsável de minerais e metais, que podem fazer através do dever de diligência nas suas cadeias de fornecimento.

Caso seja uma organização abrangida pelo âmbito de aplicação do regulamento da UE, você deve realizar o dever de diligência nas cadeias de fornecimento de estanho, tungstênio, tântalo e/ou ouro.

## **COMO AS EMPRESAS SABEM SE TÊM MINERAIS DAS ZONAS DE CONFLITO E DE ALTO RISCO NAS SUAS CADEIAS DE FORNECIMENTO?**

Pode ser difícil para as empresas, incluindo as PMEs, saber se o estanho, o tungstênio, o tântalo e/ou o ouro adquiridos são originários das zonas de conflito e de alto risco.

A realização do dever de diligência da cadeia de fornecimento permite às empresas verificar se os minerais e metais que importam provêm das zonas de conflito e de alto risco, se foram obtidos de forma responsável, e tomar as devidas medidas caso não. Ao fazê-lo, as empresas podem tomar melhores decisões comerciais através da construção de redes de fornecedores resilientes.